

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 002/2019 IF Goiano – *Campus* Rio Verde - GO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – *Campus* Rio Verde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 4 de 04 de julho de 2014/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2 O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio conforme item 12 deste Edital;

II - Auxílio-transporte conforme item 12 deste Edital;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.3 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do IF Goiano. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

1.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

1.6 O presente Processo Seletivo visa à contratação de **ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**, assim distribuídos:

Curso	Nº Vagas	Turno	Local do Estágio**	Carga horária
Estudante matriculado a partir do 3º do Curso Superior de Comunicação Social	1	Matutino ou Vespertino	Secretaria da DPPG	20 ou 30 horas
Estudante matriculado em qualquer curso superior que domine a língua Brasileiras de sinais - Libras	3	Matutino/Vespertino ou Noturno	Diretoria de Ensino	30
Estudante matriculado a partir do 3º período de pedagogia	2*	Matutino / Vespertino	Diretoria de Extensão	30
Estudante matriculado no curso superior de Administração	3	Vespertino e matutino	Diretoria de Extensão e DPPG	20 ou 30 horas
Estudante matriculado no Curso Técnico em Administração	1	Vespertino	Setor de Transporte	20 ou 30 horas
Estudante matriculado no curso de Química	1	Matutino ou Vespertino	Laboratório de Química	20 ou 30 horas
Estudante matriculado no Curso Técnico em Administração	1	Matutino e Vespertino	Core – Secretaria do Ensino Superior	20 ou 30 horas
Estudante matriculado no Curso Técnico em Administração	1	Vespertino e Noturno	Gerência de Extensão	20 ou 30 horas
Estudante matriculado no Curso Técnico em Administração	1	Matutino ou Vespertino	NAIF – Núcleo de Artes do IFGoiano	20 ou 30 horas
Observações * 1 vaga destinada ao cadastro de reserva para início após outubro de 2019 1. Os Alunos serão convocados conforme a necessidade da instituição e disponibilidade financeira, respeitando a vigência do edital; 2. O local de estágio indicado nesta tabela poderá ser alterado, de acordo com a necessidade do IF Goiano.				

2 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrições	21/08/2019 a 06/09/2019
Data da realização da prova escrita	10/09/2019
Horário da prova	10h às 12h
Divulgação do Gabarito	13h
Prazo para interposição de recursos	10/09 a partir das 13h30 até as 16h45
Resultado da prova escrita e convocação para a 2ª etapa - entrevista	11/09/2019
Resultado final do Processo Seletivo - previsto	A definir*
Entrega da documentação na Gerência de Extensão dos alunos selecionados	A definir*
Previsão para início das atividades de estágio	A definir*

* As datas serão divulgadas após a realização das entrevistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde durante prazo estipulado no item 2.1.

3.2 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – *Campus* Rio Verde neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

4 DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.2 Só poderão participar do processo seletivo os estudantes com frequência regular nos cursos especificados na tabela constante no item 1.6 devidamente matriculados nos períodos mínimos exigidos. **O candidato que não estiver matriculado nos cursos e períodos exigidos serão automaticamente excluídos do certame.**

4.3 Não estar matriculado no último semestre do curso;

4.4 Não ter sido estagiário no IF Goiano nos dois anos anteriores;

4.5 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição Pública;

4.6 **Não poderão participar do certame os estudantes beneficiários de outros programas remunerados, exceto os estudantes que detem o auxílio permanência e bolsa alimentação.**

4.7 Não poderão participar do certame os estudantes que são monitores de laboratório ou ensino, bolsista de extensão, bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIBID mesmo que estes não recebam bolsas.

4.8 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.9 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

4.10 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.11 Não estar matriculado no último semestre do seu curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

5.1.1 Os candidatos dos cursos Superiores farão prova objetiva contendo 30 (trinta) questões, sendo 28 (vinte e oito) de língua portuguesa/raciocínio lógico e 02 (duas) questões específicas do respectivo curso do candidato e, posteriormente, a entrevista.

5.1.2 Os candidatos dos cursos Técnicos farão prova objetiva de língua portuguesa/raciocínio lógico contendo 30 (trinta) questões e, posteriormente, entrevista.

Cursos	Tipo de Prova	Total de Questões	Caráter
Cursos Superiores	Objetiva (28 questões de língua portuguesa/racicionio lógico mais 2	30	Classificatório e eliminatório

	questões específicas do curso do candidato) e Entrevista		
Cursos Técnicos	Objetiva (30 questões de língua portuguesa/racínio lógico) e Entrevista	30	Classificatório e eliminatório
Obs.: O Conteúdo Programático consta no anexo I.			

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data e horário constante no item 2.1. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início das provas.

6.2 A prova objetiva será constituída de **30 (trinta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta, sendo considerada correta apenas uma delas.**

6.3 A prova possuirá o valor máximo de 30 (trinta) pontos.

6.4 **O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

6.5 **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente;

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas;

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais;

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento;

6.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

6.11 O candidato que obter nota zero será eliminado do processo seletivo;

6.12 **Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos como documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante da inscrição;**

6.13 **Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, nem portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como**

chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados;

6.14 Não serão admitidos, sob pena de desclassificação: a) comportamentos inadequados no prédio onde serão realizadas as provas (escândalos, insultos, estado de embriaguez, entre outros).

7 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

7.1 O gabarito, a classificação e resultado serão divulgados via internet no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde na data constante no item 2.1.

8 DO RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso do resultado preliminar, a partir da divulgação do gabarito no período constante no item 2.1.

8.2 Os recursos deverão protocolizados no protocolo oficial do IF Goiano – *Campus* Rio Verde em duas vias em formulário próprio (**Anexo II**), no período previsto no item 2.1.

8.3 Não serão aceitos recursos via postal ou via correio eletrônico, fora do prazo e que não atenda às exigências e estabelecidas no presente Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA ENTREVISTA

9.1 Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na prova escrita. Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados, esses candidatos participarão da entrevista.

9.2 O dia da entrevista será divulgada na internet no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde na data constante no item 2.1.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A pontuação final dos candidatos será a soma dos resultados das (2) duas etapas, dividido por 2 (dois), segundo a fórmula a seguir: $PF = PE + EN/2$ (Média Aritmética). As siglas usadas representam respectivamente: PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; EN = Entrevista.

10.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se: a maior pontuação na entrevista, a maior pontuação na prova escrita, o candidato com maior idade cronológica.

10.3 O candidato que zerar em qualquer uma das provas escritas será desclassificado do processo.

10.4 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, serão homologados pela Diretoria de Extensão do IF Goiano – *Campus* Rio Verde e publicado no site da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/rioverde) até três dias após a entrevista com os candidatos.

10.5 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à Gerência de Extensão substituí-

los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

10.6 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pela Gerência de Extensão do Campus.

11 DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

11.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante necessidade do IF Goiano.

11.2 O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de contingenciamento/cortes de gastos, por infração às regras deste edital, bem como pelo descumprimento das normas aplicáveis aos servidores públicos.

12 DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

12.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 364,00** (Trezentos e sessenta e quatro reais) equivalente a carga horária de 20 horas semanais e **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) equivalente a carga horária de 30 horas semanais;

12.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível técnico perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 203,00** (duzentos e três reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais e **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), equivalentes a 30 horas semanais.

12.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

12.4 A carga horária do estagiário poderá ser alterada de acordo com a necessidade do setor e conforme a disponibilidade do estudante.

12.5 Caso a carga horária seja alterada, a remuneração também será alterada de acordo com os itens 12.1 e 12.2.

13 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

13.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com necessidades especiais e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no IF Goiano – *Campus* Rio Verde, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, ser convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

13.2 Serão aceitas inscrições de pessoas com necessidades especiais, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a necessidades específicas. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a necessidades especiais de que é portador.

13.3 Os candidatos com necessidades específicas deverão entregar juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada,

expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade específica se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

13.4 O candidato com necessidades específicas que não entregar no prazo estabelecido o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

13.5 As pessoas portadoras de necessidades específicas, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

13.6 Considera-se pessoas portadoras de necessidades específicas àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

13.7 O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com necessidades específicas, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 10 (dez) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. n.º 3.298/1999):

a. tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizado.

b. tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de suas necessidades especiais.

13.8 As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

13.9 O candidato com necessidades específicas aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a necessidades específicas se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da necessidades especiais com o estágio.

13.10 Não havendo candidatos portadores de necessidades específicas, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

14 DA CONVOCAÇÃO:

14.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.

b) Não comparecer aos exames, independentemente do fator motivador da ausência.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - *Campus* Rio Verde.

15.2 Será firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – *Campus* Rio Verde).

15.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

15.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Campus Rio Verde:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

15. 5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – **Campus** Rio Verde.

15. 6 Este edital de seleção terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano caso haja necessidade.

15. 7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão ou equivalente do IF Goiano *Campus* – Rio Verde.

Rio Verde, 15 de agosto de 2019.

Anísio Correa da Rocha
Diretor Geral

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS CURSOS)

I. Língua Portuguesa:

- 1) Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- 2) Domínio da ortografia oficial;
 - 2.1) Emprego das letras;
 - 2.2) Emprego da acentuação gráfica;
 - 2.3) Crase;
- 3) conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paráfrase e paródia;
- 4) Funções e Figuras de Linguagens;
- 5) Uso da linguagem com enfoque nas categorias verbal e não verbal.
- 6) Concordância verbal e nominal;
- 7) Relações de coordenação e subordinação entre os termos da oração e entre as orações no período.
- 8) Reforma ortográfica.

II. Raciocínio Lógico:

Questões gerais de raciocínio lógico.

II. PROVA ESPECÍFICA (SOMENTE PARA OS CURSOS SUPERIORES)

A prova específica constará de 02 (duas) questões de múltipla escolha na área de conhecimento do respectivo curso do candidato.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Número de inscrição:	
Curso:	
Telefone:	E-mail:
À Comissão Organizadora, Como candidato a estagiário, solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) da prova objetiva.	
OBSERVAÇÕES: 1. Use folha separada para cada questão. 2. O candidato poderá apresentar recurso do resultado preliminar, a partir da divulgação do gabarito no período constante no item 2.1. 3. Os recursos deverão protocolizados no protocolo oficial do IF Goiano – Campus Rio Verde em duas vias em formulário próprio (Anexo II), no período previsto no item 2.1. 4. Não serão aceitos recursos via postal ou via correio eletrônico, fora do prazo e que não atenda às exigências e estabelecidas no presente Edital. 5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. 6. Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.	
DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO	
Número da Questão Recorrida:	
Gabarito do IF Goiano	
Gabarito do Candidato:	
Fundamento(s) que embasam a argumentação do candidato (citar fonte se houver):	
Rio Verde-GO, de de 2019.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO III

Nome do Candidato:

Nota da prova:

Curso:

Vaga pretendida:

Avaliação do Candidato

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (1)	Razoável (2)	Satisfatório (3)	Bom (5)	Excelente (6)
Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio.					
Habilidades Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse na instituição/área.					
Disponibilidade de tempo.					
Pontuação do candidato*					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

AVALIADORES:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Use folha separada para cada questão.

2. O candidato poderá apresentar recurso do resultado preliminar, a partir da divulgação do gabarito no período constante no item 2.1.

3. Os recursos deverão protocolizados no protocolo oficial do IF Goiano – Campus Rio Verde em duas vias em formulário próprio (Anexo II), no período previsto no item 2.1.

4. Não serão aceitos recursos via postal ou via correio eletrônico, fora do prazo e que não atenda às exigências e estabelecidas no presente Edital.

5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.